



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTROLE INTERNO
CNPJ – 05.196.530/0001-70
PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2023-1905001

CONTRATOS: 20240063, 20240070, 20240072, 20240074, 20240081.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU / PA.

A Sra. **NEUMA MARIA DA COSTA GUEDES**, Auditor Geral - CI CPC-DAS-06, responsável pelo Controle Interno do Município de Tomé-Açu-PA, nomeada através do DECRETO Municipal de 03 de JANEIRO de 2022, no cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal de 1988, IN 22/2021/TCM/PA de 10 de Dezembro de 2021, no Art. 53 da Lei Municipal 1.920/2007, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações. Após análise dos contratos acima citado, o Controle Interno do Município de Tomé-Açu, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

1. DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi PREGÃO na forma ELETRÔNICA, instituído pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DOS CONTRATOS:

Os Contratos foram firmados entre a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA e as seguintes empresas:

- **Contrato nº 20240063 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, celebrado com a empresa **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MECIAMENTOS LTDA**, CNPJ: **16.647.278/0001-95**, com o valor global de **R\$ 751.804,96** (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTROLE INTERNO
CNPJ – 05.196.530/0001-70

- **Contrato nº 20240070 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, celebrado com a empresa **MERCAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.367.938/0001-78**, com o valor global de **R\$ 4.617.415,20** (quatro milhões, seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).
- **Contrato nº 20240072 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, celebrado com a empresa **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.581.445/0001-82**, com o valor global de **R\$ 5.143.296,04** (cinco milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e quatro centavos).
- **Contrato nº 20240074 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, celebrado com a empresa **POLYMEDH. EIRELI, CNPJ: 63.348.345/0001-10**, com o valor global de **R\$ 205.122,96** (duzentos e cinco mil, cento e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).
- **Contrato nº 20240081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, celebrado com a empresa **REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ: 05.351.445/0001-30**, com o valor global de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais).

3. CONCLUSÃO:

Este Controle Interno faz saber que, após análise dos contratos, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, o processo se encontra revestido de todas as formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, tendo em vista constar todos os documentos exigidos para o procedimento, bem como constar parecer jurídico favorável, este Controle Interno não tem outro senão acompanhar parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento, estando desta forma apto a gerar despesas para esta municipalidade.

Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTROLE INTERNO
CNPJ – 05.196.530/0001-70

Por fim, ressalta que as informações elencadas desde o início de todo o Processo até sua conclusão, são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou todo o processo licitatório. Desta feita, retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento, e também a publicação do extrato do contrato em jornais de grande circulação, mínimo de 03(três).

Tomé-Açu/PA, 12 de janeiro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

Neuma Maria da Costa Guedes
Auditor Geral - CI CPC-DAS-06